



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.300

Sumário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.....	1
LEI Nº 1221.....	3
DATA: 11/02/2021.....	3
LEI Nº 1220/2021.....	3
LEI Nº 1219/2021.....	4
DATA: 11/02/2021.....	4
LEI Nº 1219/2021.....	4
DATA: 11/02/2021.....	4
DECRETO Nº 2632.....	5
DATA: 11/02/2021.....	5

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial 04/2021**, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, SOLDAS, RETIFICAS, EM VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR"**, de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

ALCEDIR ANTONIO DAMBROSO

Itens: 005

Valor Total: 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

CLEVERSON CARLSO ME

Itens: 001 002 003 004 006 007

Valor Total: 170.970,00 (Cento e Setenta Mil e Novecentos e Setenta Reais)

LUCIO SANCHES CAÇADOR E CIA LTDA

Itens: 008 009 010

Valor Total: 70.735,00 (Setenta Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

Diamante do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES:

Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: **ALCEDIR ANTONIO DAMBROSO**

CNPJ: 32.503.822/0001-81

Valor Contratual: 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Ata Nº: 013/2021

Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: **CLEVERSON CARLSO ME**

CNPJ: 28.021.969/0001-68

Valor Contratual: 170.970,00 (Cento e Setenta Mil e Novecentos e Setenta Reais)

Ata Nº: 014/2021

Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: **LUCIO SANCHES CAÇADOR E CIA LTDA**

CNPJ: 10.680.521/0001-90

Valor Contratual: 70.735,00 (Setenta Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

Ata Nº: 015/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, SOLDAS, RETIFICAS, EM VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.300

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00740 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00940 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2021 TRANSP ESCOLAR REC PROPRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 E 00103 0103/01/01/00/00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01060 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01140 E 00103 0103/01/01/00/00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2050 MANUTENÇÃO PROGRAMAS CIDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02100 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.300

02220 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntárias Pública Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

VIGÊNCIA: 10/02/2022.

FORO: Guaraniáçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1221

DATA: 11/02/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 038 – PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - APS
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 27.500,00

REC 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL.....
R\$ 27.500,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-032 – Programa de Informatização
(1460) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 8.000,00

REC 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS
(1610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.500,00

REC 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL.....
R\$ 27.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1220/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.300

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 135.419,86 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de Verdade.....R\$ 135.419,86

TOTAL.....R\$ 135.419,86

I – Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.071 Programa de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde

44.90.52.00.00 33500 Equipamentos e material permanente.....R\$ 127.165,52

44.90.52.00.00 33304 Equipamentos e material permanente.....R\$ 8.254,34

Total.....
.....R\$ 135.419,86

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2021.

Darci Tirelli

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1219/2021
DATA: 11/02/2021

Súmula: "Altera o Artigo 32 da Lei Municipal Nº 471/2009, já alterado pela Lei Municipal 981 de 02 de março de 2017 e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 953/2021

Art. 1º. O Artigo 32, Caput, da Lei Municipal nº 471/2009 alterado pela Lei 981/2017 passa a ter a seguinte redação: *Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de duração indeterminada e natureza contábil, que é gerido por atos normativos e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e administrativo em conjunto com o Prefeito Municipal e o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou o o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.*, devendo o Fundo ser constituído por recursos provenientes de:

I - ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diamante do Sul, em 11 de fevereiro de 2021.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

LEI Nº 1219/2021
DATA: 11/02/2021

Súmula: "Altera o Artigo 32 da Lei Municipal Nº 471/2009, já alterado pela Lei Municipal 981 de 02 de março de 2017 e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 953/2021

Art. 1º. O Artigo 32, Caput, da Lei Municipal nº 471/2009 alterado pela Lei 981/2017 passa a ter a seguinte redação: *Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de duração indeterminada e natureza*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.300

contábil, que é gerido por atos normativos e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e administrativo em conjunto com o Prefeito Municipal e o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou o o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.", devendo o Fundo ser constituído por recursos provenientes de:

I - ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diamante do Sul, em 11 de fevereiro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2632 DATA: 11/02/2021

Súmula: Inclui meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº 1221/2021 de 11/02/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1014, de 24/08/2017, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1202, de 08/12/2020, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 038 – PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - APS

33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 27.500,00

REC 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL.....R\$ 27.500,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-032 – Programa de Informatização

(1460) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 8.000,00

REC 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.500,00

REC 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL.....R\$ 27.500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)